EMENDA Nº CM 076/2021 AO PROJETO DE LEI Nº EM 032/2021

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir cadeiras de rodas movidas à eletricidade, com respectivas baterias, para ceder em comodato a pessoas com deficiência e com idade superior a doze anos, domiciliadas neste Município de Divinópolis há cinco anos ou mais e que seja beneficiário do BPC – Benefício de Prestação Continuada, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, assim como para pessoas pensionistas ou aposentadas por invalidez que não tenham renda individual superior a dois salários mínimos."

Divinópolis, 15 de outubro de 2021

Justificação: A presente emenda ao Projeto de Lei EM 032/2021 tem como objetivo estender o benefício de cessão de cadeiras de rodas movidas à eletricidade também para pessoas pensionistas ou aposentados por invalidez cuja renda individual não seja superior a dois salários mínimos. Solicito aos vereadores que se aprove a referida emenda.

VEREDOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO